



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 117, DE 17 DE ABRIL DE 2018

*Concede horário especial de
trabalho à servidora municipal.*

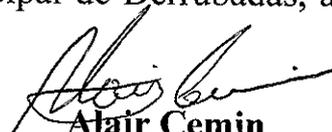
ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no artigo 106, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95),

CONCEDE

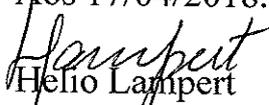
Horário especial de trabalho à servidora municipal, **MIRIAM PATRICIA LONG**, odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, matriculada no Curso de Pós-Graduação em ortodontia da Universidade de Passo Fundo/RS, devido a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, a contar de 24 de abril de 2018.

O horário especial de trabalho consiste na dispensa do serviço nos dias de aula, devendo tais dispensas, serem compensadas quando da concessão das férias regulamentares e/ou em horários trabalhados fora do expediente normal de trabalho da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 17 de abril de 2018.


Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 17/04/2018.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.